

## Exame Médico

Escrito por Comunicacao Direh

Qua, 15 de Junho de 2011 12:57 - Última atualização Sex, 08 de Junho de 2012 20:39

---

Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas existentes para cada área de atuação/perfil serão convocados para exame de aptidão física e mental, sob a coordenação da Fiocruz. Este agendamento será realizado pela instituição e a data poderá ser consultada em área reservada no GAIS ("Meu Gais").

**O não comparecimento ao exame de aptidão física e mental, pela segunda vez, implicará na desistência do candidato em ser nomeado para cargo efetivo da Fiocruz.**

Não serão admitidos, em nenhuma hipótese, pedidos de reconsideração ou recurso do julgamento obtido no exame de aptidão física e mental.

### Relação de exames

Com o objetivo de agilizar o procedimento de exame, os candidatos que **optarem** podem apresentar seus exames já na primeira consulta. Contudo, quem não os tiver receberá um pedido do médico e terá uma nova data para retorno. Também é recomendado que os candidatos apresentem caderneta de vacinação no dia do exame.

**Confira a relação de exames necessários:**

- Hemograma Completo
- Glicose
- Ureia
- Creatinina
- Colesterol total
- HDL
- LDL
- Triglicerídeos

*\* No dia da consulta, somente os exames realizados há no máximo 90 dias (até 3 meses) serão considerados válidos. Exames cuja data do resultado ultrapasse este prazo deverão ser refeitos.*

### Candidatos Portadores de Necessidades Especiais

## Exame Médico

Escrito por Comunicacao Direh

Qua, 15 de Junho de 2011 12:57 - Última atualização Sex, 08 de Junho de 2012 20:39

---

Além dos exames listados acima e cartão de vacinação, os candidatos que concorreram a vagas destinadas a Portadores de Necessidades Especiais deverão apresentar a seguinte documentação no dia do exame médico:

- Parecer médico com o diagnóstico e definição da deficiência;
- Parecer médico indicando a limitação do candidato, ou seja, que atividade o candidato não poderá exercer devido à sua deficiência.

Os candidatos classificados para a reserva de vagas destinadas a portador de necessidades especiais serão avaliados por uma equipe multiprofissional, que atuará em conformidade com o disposto no [§ 1º, do art. 43, do Decreto nº 3.298/99.](#)